



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

<http://diariooficial.novaluzitania.sp.gov.br>

Sábado, 14 de março de 2020

Ano 1 | Edição nº 53

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Atos Oficiais	2
Decreto Municipal	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do(a) Município de Nova Luzitânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do(a) Município de Nova Luzitânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<http://diariooficial.novaluzitania.sp.gov.br>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Município de Nova Luzitânia

Rua Pedro Pereira Dias , 123, Centro - Nova Luzitânia/SP

CEP: 15340-000

Telefone: (17) 3483-9200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sábado, 14 de março de 2020

Ano 1 | Edição nº 53

Página 2 de 7

Atos Oficiais

Decreto Municipal

DECRETO Nº 3.746, DE 31/01/2020

“Ficam Incluídas e Excluídas nas Oficinas Pedagógicas na Expansão Curricular e dá outras providências”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei nº. 1828, de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam incluídos na expansão curricular, configurada pelo artigo 4º do Decreto nº. 3.573, de 27 de novembro de 2018, as seguintes oficinas pedagógicas abaixo elencadas:

I – CULTURA E CIDADANIA – CC

Objetiva formar cidadãos para a vida democrática. Disseminar a informação sobre os direitos sociais no âmbito escolar, para consolidar o processo dos educandos tornarem-se cidadãos ativos, informados e responsáveis nos diversos contextos sociais. Beneficiar os educandos à medida que o conhecimento os torna conscientes dos seus direitos e deveres. Informar acerca dos temas políticos e sociais. Resgatar valores culturais e cidadania. Motivar e melhorar as relações na comunidade com troca de experiências, reflexão e debates sobre a vida cotidiana que integram o educando e possibilitam sua ação cidadã.

II – AMBIENTE E SOCIEDADE – AS

Objetiva formar uma nova consciência ambiental, a partir do conhecimento científico, elaborado na formação escolar. Criar novos valores e atitudes relacionados à preservação da natureza. Implantar práticas sustentáveis na escola. Identificar e promover atitudes sustentáveis no coletivo e, individualmente, agir coerentemente com elas. Desenvolver atitudes diárias de respeito ao ambiente e à sustentabilidade, apoiadas nos conteúdos trabalhados em sala de aula. Ampliar o interesse por projetos ambientais e se integrar em sua organização e implantação. Formar educandos multiplicadores de informações ambientais para a comunidade.

Art. 2º – Ficam excluídas da expansão curricular, configurada pelo artigo 4º do Decreto nº. 3.573, de 27 de novembro de 2018, as oficinas pedagógicas: Capoeira, Música e Contos e Encantos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sábado, 14 de março de 2020

Ano 1 | Edição nº 53

Página 3 de 7

DECRETO Nº 3.746, DE 31/01/2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 31 de janeiro de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IONE SOUZA NASCIMENTO SANTIAGO
Diretora da Divisão de Educação e Cultura

Registrado neste Setor de Administração e publicado por Edital em lugar de costume. Data supra.

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Diretora da Divisão de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sábado, 14 de março de 2020

Ano 1 | Edição nº 53

Página 4 de 7

Portarias

PORTARIA Nº. 10.223, DE 05/03/2020

“Concede incorporação de vencimento a servidora municipal”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 306 e 307 da Lei Complementar nº 14 de 16 de julho de 2010 combinado com artigo 2º. da Lei Complementar nº. 39 de 04/04/2013, e nos termos do Processo n.º. 301/2020.

RESOLVE:-

I – Proceder a incorporação da diferença dos vencimentos de 5/10 (cinco décimos) da função gratificada por licitação, sendo o valor de R\$ 142,46, da servidora “JULIANA RICARDA MEDEIROS ALMINO”, portadora do RG. nº. 40.503.496-9, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo desta Prefeitura Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 05 de março de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sábado, 14 de março de 2020

Ano 1 | Edição nº 53

Página 5 de 7

PORTARIA Nº. 10.231, DE 10/03/2020

“Concede readaptação a servidora municipal”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os Art. 95 e 267 § 4º. da Lei Complementar nº. 14/2010, e nos termos do Processo nº. 907/2018.

Considerando laudo de avaliação do Drº. ANGELO A. BIMBATO, CRM 55872, médico do trabalho.

RESOLVE:-

Art. 1º. - Fica readaptada a servidora “ANA PAULA VIÇOSO DA SILVA OLIVEIRA”, portadora do RG. nº. 48.858.077-8, titular do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de Auxiliar Administrativo na Secretaria do Centro Educação Infantil Professor Natal Barreto, em que não exija realizar esforços físicos.

Art. 2º. – Determino que no período de seis (06) meses seja submetida de nova perícia médica, identificando suas condições de saúde.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 17/02/2020.

Art. 4º. - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 10 de março de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IONE SOUZA NASCIMENTO SANTIAGO
Diretora da Divisão de Educação e Cultura

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sábado, 14 de março de 2020

Ano 1 | Edição nº 53

Página 6 de 7

PORTARIA Nº 10.232, DE 10/03/2020

“Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 176, da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais conforme relação abaixo:

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Edcarlos Pereira Campos	16.03.2019 a 15.03.2020	06.04.2020 a 05.05.2020

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Luiz Fernando Xavier	11.02.2019 a 10.02.2020	07.04.2020 a 06.05.2020

DIVISÃO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Daniele Fagundes Jacó	20.04.2019 a 19.04.2020	22.04.2020 a 21.05.2020
José Donizete Bispo dos Santos	13.01.2019 a 12.01.2020	08.04.2020 a 07.05.2020

Art. 2º - Fica suspenso no período de gozo de férias a Gratificação RDP e Insalubridade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 10 de março de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sábado, 14 de março de 2020

Ano 1 | Edição nº 53

Página 7 de 7

PORTARIA Nº 10.232, DE 10/03/2020

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Diretora da Divisão de Administração e Finanças

TIAGO VINÍCIUS SANTIAGO
Diretor da Divisão de Saúde

IONE SOUZA NASCIMENTO SANTIAGO
Diretora da Divisão de Educação e Cultura

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010